



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.293, de 17 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.244	Assistência Comunitária
04.244.0022	Emendas Parlamentares
04.244.0022.2681	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 034/2024, de autoria do Vereador, Eraldo Markito, Transferência de Recursos Financeiros através de Termo de Fomento para a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras (AMPLAC), nos termos da Lei nº 13.019/2024.
33.50.43.00	Subvenções SociaisR\$ 40.000,00
FONTE	15000000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.005	Secretaria Municipal Saúde
04	Saúde
04.244	Atenção Básica
04.244.0022	Emendas Parlamentares
04.244.0022.2652	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 034/2024, de autoria do Vereador, Eraldo Markito, Transferência de Recursos Financeiros através de Termo de Fomento para a Associação os Freteiros de Juara – AFJ, nos termos da Lei nº 13.019/2024, para reforma da sede.
	Subvenções SociaisR\$ 40.000,00
FONTE	15000000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 17 de julho de 2025.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município